

09 de agosto de 2023
Ano XVI - Nº 1.193 - R\$ 0,50

Edital da Faperj de Auxílio à Pesquisa tem investimento de R\$ 35 milhões



Cras de Cem Braças abre inscrição para oficinas de Karatê e Hidroginástica em Búzios

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Cem Braças, em Búzios, está com inscrições abertas para oficinas de Karatê e Hidroginástica. As oficinas são realizadas às terças e quintas-feiras, nos horários de 14h e 15h...

Pág 02

Homem acusado de agredir ex-companheira é preso em Araruama

Na manhã do último domingo (6), agentes da 118ª Delegacia de Polícia, em Araruama, efetuaram a prisão de um homem identificado como J. A. L. por violência doméstica.

Pág 02

Macaé ganha caminhada pela história com Walking Tour

Iniciativa já adotada por diversos países, o Walking Tour - nome dado a atividades que usam o formato de passeio guiado a pé - chega a Macaé através da Secretaria Adjunta de Turismo. As caminhadas acontecerão todas as sextas-feiras...

Pág 02

Curso Técnico em Teatro forma nova turma em Macaé

A Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart), órgão vinculado à Secretaria de Cultura de Macaé, terá nova turma do Curso Técnico em Teatro a partir deste semestre. A Emart divulgou, no Portal da Prefeitura, na segunda-feira (7)...

Pág 02

Foragido da justiça é preso em Araruama

Na manhã da última sexta-feira (04), um homem, identificado como F.B.V., foragido do sistema prisional, foi capturado em Araruama, no bairro Novo Horizonte.

Segundo a ocorrência, a prisão foi executada por agentes do Grupamento de Ações Táticas da Polícia Militar, durante um patrulhamento de rotina pela região.

Conforme relatório

da PM, ao ser abordado, ele teria admitido sua condição de foragido. Ao fazer uma busca no sistema, os oficiais identificaram que o homem, de 32 anos, possui uma anotação por tráfico de drogas.

O foragido foi preso pelos policiais e conduzido para a 118ª Delegacia de Polícia de Araruama, onde o mesmo permaneceu detido e ficou à disposição das autoridades.

Homem acusado de agredir ex-companheira é preso em Araruama

Na manhã do último domingo (6), agentes da 118ª Delegacia de Polícia, em Araruama, efetuaram a prisão de um homem identificado como J. A. L. por violência doméstica.

Contra ele pendia mandado de prisão pelos crimes de lesão corporal qualificada e por descumprimento de medidas protetivas de urgência contra

sua companheira.

Segundo as investigações, no ano de 2021, a vítima flagrou seu então companheiro conversando com outras mulheres ao telefone e o indagou quem seriam. Em contrapartida, o autor teria a agredido fisicamente.

Jorge foi encaminhado à audiência de custódia.

Cras de Cem Braças abre inscrição para oficinas de Karatê e Hidroginástica em Búzios

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Cem Braças, em Búzios, está com inscrições abertas para oficinas de Karatê e Hidroginástica. As oficinas são realizadas às terças e quintas-feiras, nos horários de 14h e 15h, respectivamente.

Para se inscrever é ne-

cessário ser atendido pela unidade do Cras e possuir CadÚnico. Quem não possuir o Cadastro Único vai precisar apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de residência no nome da pessoa (conta de água ou luz);
- CPF e identidade
- Título de eleitor

• Comprovante de renda (carteira de trabalho, contracheque, comprovante de aposentadoria, pensão ou auxílio doença).

Todos os menores de idade deverão apresentar certidão de nascimento ou RG e declaração escolar original e atual. O Cras de Cem Braças fica localizado na Rua Progresso, nº 540.

Macaé ganha caminhada pela história com Walking Tour

Iniciativa já adotada por diversos países, o Walking Tour - nome dado a atividades que usam o formato de passeio guiado a pé - chega a Macaé através da Secretaria Adjunta de Turismo. As caminhadas acontecerão todas as sextas-feiras, apresentando aos interessados informações sobre pontos e patrimônios históricos do centro urbano. A primeira ação será no dia 18 de agosto, às 9h30. As inscrições gratuitas podem ser feitas pelo e-mail: macaewt@gmail.com, as vagas são limitadas.

O roteiro de estreia do Walking Tour passará pela praça

Washington Luís, Centro Cultural do Legislativo e Museu Solar dos Mellos.

A atividade é voltada para turistas e também residentes, com duração em torno de uma hora. A turismóloga Paloma Rosa ressalta que a iniciativa visa ainda a valorização da identidade histórica/cultural de Macaé.

O Walking Tour por Macaé acontecerá toda sexta-feira, alternando os horários, em uma semana será na parte da manhã, às 9h30, na outra, no turno da tarde, às 14h30. O ponto de encontro será divulgado na confirmação da inscrição. Na solicitação por

e-mail é preciso informar o nome completo e a data de nascimento de todos os participantes.

Observações importantes sobre o Walking Tour:

As caminhadas são leves por trechos irregulares;

Não é permitida a participação com animais domésticos;

Dê preferência por calçado fechado para a caminhada;

Levar garrafa ou cantil de água;

Os trajetos passam por vias livres de cobertura, por isso, é importante usar protetor solar, repelente e cobertura para a cabeça.

Curso Técnico em Teatro forma nova turma em Macaé

A Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart), órgão vinculado à Secretaria de Cultura de Macaé, terá nova turma do Curso Técnico em Teatro a partir deste semestre. A Emart divulgou, no Portal da Prefeitura, na segunda-feira (7), a listagem de candidatos aptos a integrarem a escola pública de artes. A nova turma terá início na próxima segunda-feira (14). Esta formação técnica já atenderá o novo plano de curso (disponível no Portal da Prefeitura), cumprindo a legislação vigente para cursos técnicos profissionalizantes.

Os candidatos aptos deverão realizar matrícula na secretaria da Emart, até sexta-feira (11), apresentando a documentação obrigatória mencionada no Edital do Curso Técnico em Teatro. A Emart, que passa por reformas em sua sede, está funcionando provisoriamente no Colégio Municipal Maria Isabel Damasceno Simão, no Centro da cidade.

Da listagem publicada constam: o resultado da classificação dos candidatos na primeira e segunda etapa do processo seleti-

vo, média final e o motivo para não aptidão, como média não atingida ou desclassificação por ausência em uma das etapas.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



208º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023 de 14:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB’S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 08 de agosto de 2023.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
119º	520890	ALEXANDRA APARECIDA DO PATROCINIO SILVA	21/10/1970	65

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
304º	31770	CLEDIR CAMILLO DOS SANTOS	11/04/1983	66
305º	345360	FAGNER NASCIMENTO QUINTANILHA	12/08/1983	66

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
395º	634750	ROSE DA HORA DALMEIDA	27/01/1968	57
396º	480440	MARILDA RODRIGUES DA SILVA	23/06/1970	57
397º	754830	CLAUDIA SOUZA DA SILVA	05/08/1971	57
398º	592860	ANDREA DA SILVA SALGADO MARTINS	11/06/1972	57
399º	549200	ALISSANDRA DOS SANTOS FIGUEIREDO MOTTA	29/03/1974	57



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

400º	280630	MARCELO DA SILVA GELAIN	29/08/1975	57
401º	328810	DILMA FERREIRA GOMES	07/08/1977	57
402º	262890	ANDRESA ALVES VILLAÇA	05/02/1980	57
403º	632580	ELAINE SOARES DA COSTA	04/07/1980	57
404º	323830	HELIO DA SILVA LACERDA	06/02/1981	57
405º	698860	EMERSON CAVEARI DE ALMEIDA	16/06/1981	57
406º	761930	ELLEN CRISTINA LOPES F BARBOSA	30/03/1982	57
407º	475190	DANIELE CAMARDA SILVA DOS SANTOS	22/09/1982	57
408º	125220	RACHEL ANTUNES LINHARES	04/05/1983	57
409º	422420	FABIANA DOS SANTOS SILVA MARCHON	20/08/1983	57
410º	37170	MARIA ELISABETE RODRIGUES MELO	05/12/1983	57
411º	364410	LETICIA MAURA BAPTISTA DE MORAES BENFEITAS	17/08/1985	57

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
623º	649360	GRINDIA DAMIANI PONTES	19/11/1979	53
624º	180950	FABIANA DA SILVA LABRE	21/11/1979	53
625º	147250	ROSELANE DE LIMA SOUZA	30/03/1980	53
626º	600280	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	19/04/1980	53
627º	743570	JOSIANE MOREIRA DA SILVA RAFAEL	23/04/1980	53
628º	8230	NATASHA BRUNET PERROUT RIBEIRO	20/08/1980	53
629º	527690	ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA	29/08/1980	53
630º	157800	ANA KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA	29/04/1981	53
631º	383940	PAULA CRISTINA DA COSTA COUTINHO VIDAL	23/07/1981	53
632º	459610	FLAVIA DE SOUZA BARCELOS	21/06/1982	53
633º	354270	AMANDA RANGEL DE SALES DOS SANTOS	19/09/1983	53
634º	489790	JOSILENE SILVA DE SOUZA FIGUEIREDO	30/05/1985	53
635º	25450	JESSICA LEMOS RODRIGUES QUARESMA	18/01/1988	53
636º	502580	DAIANE DOS ANJOS BISPO	07/03/1990	53
637º	59770	RAFAELA DA SILVA DUARTE	09/09/1990	53
638º	620340	TAMIRYS DE ANDRADE MELLO	10/03/1991	53
639º	379900	MARCELLA DE OLIVEIRA DE CASTRO	25/03/1991	53
640º	24000	MONIQUE BASTOS DE SOUZA ANDRADE	04/12/1992	53
641º	341510	TATIANE DA SILVA FONSECA	04/04/1995	53
642º	6050	WINE VINUTO FIGUEIREDO	17/08/1995	53
643º	759230	NATHALYA SILVA SANTOS	12/02/1996	53
644º	158300	JULIA MOSCOSO MAGALHÃES	08/03/1996	53

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
144º	288850	EVELYN NASCIMENTO TAVARES BRUM	15/07/1988	66
145º	749430	MICHELLE PINHEIRO DA SILVA	26/09/1988	66
146º	436950	FRANCIELE LEMOS ANSELME	03/04/1998	66
147º	174380	ROGER GOMES DA SILVA	20/04/1998	66



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES**DISCRIMINAÇÃO****VALORES (R\$)**

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº _____ que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150





Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO VI**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

PROCESSO Nº 424/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos** visando atender as necessidades da Vigilância em Saúde - Vigilância epidemiológica e Vigilância Ambiental.

DATA DE ABERTURA: 22/08/2023

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 10/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de agosto de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 7045/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 108/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes**, nos moldes da Lei nº. 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 21/08/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 09/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 07 de agosto de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 7136/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 110/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição/fornecimento e instalação de Forro de PVC e Forro de gesso** para atender os prédios públicos do município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 21/08/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 09/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de agosto de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7159/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 111/2023

OBJETO: **Aquisição de veículo** visando atender as necessidades da Central de Medicamentos, para atender as Normas dentro da resolução RDC nº.304/2019.

DATA DE ABERTURA: 22/08/2023 Hora: 16h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 10/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de agosto de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

PORTARIA Nº 757 DE 24 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o possível abandono de cargo imputado à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 6.328/2023;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso XIII, Art. 175, da Lei Municipal 548/85: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.”

Considerando o inciso V do Artigo 187, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – V- Abandono de cargo”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo”.

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 6.328/2023, em face da servidora **Adiléa Pereira Silva**, matrícula 11.856, titular do cargo de **Servente de Serviço Pesado**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2023.

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 781 DE 28 DE JULHO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR VITOR MOTTA DOS SANTOS – MATRÍCULA 79.963.007, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15.862/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **Vitor Motta dos Santos**, matrícula 79.963.007, no qual foi investido em 04/02/2021, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 2 Língua Portuguesa, a contar de 28/07/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2023.**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 782 DE 28 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o possível abandono de cargo imputado à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 14.534/2023;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso XIII, Art. 175, da Lei Municipal 548/85: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.”

Considerando o inciso V do Artigo 187, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – V- Abandono de cargo”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo”.

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 14.534/2023, em face da servidora **Scarlett Costa Teixeira de Moura**, matrícula 993.749, titular do cargo de **Professor II**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2023.

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 783
DE 28 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o possível abandono de cargo imputado à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 14.537/2023;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso XIII, Art. 175, da Lei Municipal 548/85: "Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada."

Considerando o inciso V do Artigo 187, da Lei Municipal 548/85: "A pena de demissão será aplicada nos casos de – V- Abandono de cargo";

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo".

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 14.537/2023, em face da servidora **Monique Trindade Garcia Leires**, matrícula 9.764, titular do cargo de **Merendeira**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 019/SESAU/2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 27.168.027/0001-44 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **"aquisição de Medicamentos de "A-Z"**, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa), para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo nº.25.077/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial –SRP nº.64/2023.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A entrega inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá às características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo de nº. 25.077/2022.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente contrato é de R\$8.000,000,00 (oito milhões de reais), conforme item 4 do Termo de Referência, estipulado nos seguintes termos, e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho:10.122.2030 –Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00.00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	DESCONTO
1	Aquisição de Medicamentos de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.	desconto %	1%

2	Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	2%
3	Aquisição de Medicamentos SIMILARES de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	2%

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de julho de 2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 022/SESAU/2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº.37.267.961/0001-77 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **aquisição de Fraldas** para atender as unidades de saúde – PAM, UPA, Unidade de Saúde São Vicente – HMJP–Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo de nº.20.784/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial –SRP nº.124/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimado do presente contrato é de R\$2.795.150,00 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária PT:10.302.0043.2124; ND 3.3.90.30.00.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2023.



Município de Araruama Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 026/SESAU/2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - CNPJ Nº.35.647.592/0001-12 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **aquisição de Gás de Cozinha**, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI, e HM-Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo de nº.25.076/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial –SRP nº.010/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimado do presente contrato é de R\$423.025,20 (quatrocentos e vinte e três mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária PT:10.122.2030; ND 3.3.90.30.00.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de julho de 2023.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FAVOR DA EMPRESA RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CEDENTE, neste ato devidamente representada, e de outro lado **RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.745/0001-18, por seu representante legal Sr. Robson de Souza Farias, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 020.809.306-2, expedida pelo DETRAN/RJ e portador do CPF sob o nº 110.771.097-92, bem como pelo responsável técnico pela Administração do Centro

de Imagem de Araruama, Sr. Anthony Marques Martins da Silva, brasileiro, separado, administrador, inscrito no Conselho Regional de Araruama do Estado do Rio de Janeiro – CRA/RJ, sob o nº 20.91063, inscrito no CPF sob o nº090.434.747-89, neste ato por si ou pro seu procurador com poderes para este mister, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato devidamente representada, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da CESSIONÁRIA, do(s) bens móveis e do imóvel CENTRO MUNICIPAL DE IMAGENS, localizada na Rua Comendador Bento José Martins, sem número, Araruama/RJ, pertencente(s) à CEDENTE e descrito(s) no Anexo I, que ficará(ao) alocado(s) na Centro Municipal de Imagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a CESSIONÁRIA manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela CEDENTE.

1.2. A CEDENTE poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bens deverão ser devolvido(s) imediatamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

a) zelar pela integridade do(s) bens, conservando-o(s) em perfeito estado;

b) devolver o(s) bens objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

c) encaminhar anualmente inventário do(s) bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;

d) permitir à CEDENTE a fiscalização do(s) bens;

e) ressarcir à CEDENTE, em caso de perda ou dano no(s) bens cedidos, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

f) arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA CESSÃO

3.1. A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bens em cinco vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo assinadas:

Araruama, 15 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal de Saúde

RAIO X LAGOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Robson de Souza Farias
Anthony Marques Martins da Silva

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003/SESAU/2019, que entre si celebram o Município de Araruama/RJ e Erika Diniz Lopes, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de LOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. **ERIKA DINIZ LOPES**, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de LOCADORA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 336/2023, resolvem rescindir o Contrato de locação nº 003/SESAU/2019, firmando o presente **Termo de Rescisão Contratual**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de locação nº. 003/SESAU/2019, celebrado em 01 de fevereiro de 2019, referente à residência situada na Rua Pixinguinha, Lote 12, Outeiro, Araruama/RJ, a qual estava sendo utilizada de forma exclusiva para instalação e funcionamento de uma unidade do PROJETO FISIOCASA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado,



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - TERMO DE RESCISÃO

com efeito a contar de 14 de Julho de 2023, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento

em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 20 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

ERIKA DINIZ LOPES
Locadora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Vários estilos de chopps artesanais White Label!

3º FESTIVAL DE Cerveja ARTESANAL ARARUAMA/RJ

12 E 13 / AGOSTO / 11h

Edital da Faperj de Auxílio à Pesquisa tem investimento de R\$ 35 milhões

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) lança um novo edital de Auxílio à Pesquisa. Desta vez, a oportunidade recebeu um adicional em seu orçamento, resultando num investimento de R\$ 35 milhões. Outra novidade é o aumento do teto para o financiamento de cada projeto, que poderá solicitar um valor de até R\$ 120 mil, com prazo

de execução de 2 anos. As inscrições estarão abertas até 6 de setembro deste ano.

A Faperj é vinculada à Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e este edital é a modalidade mais universal de apoio à pesquisa científica e faz parte de um conjunto de programas que se destina a apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa individuais, conduzidos por pesquisadores qualificados e com grau

de doutor ou equivalente.

A liberdade na escolha dos temas faz deste edital a modalidade de fomento mais procurada dentre os programas da Faperj. Pesquisadores eméritos ou aposentados também poderão concorrer ao edital, desde que seja comprovado por documento oficial da instituição ou vínculo, atestando efetiva participação na pesquisa a ser desenvolvida.

A avaliação das pro-

postas leva em consideração a produção científica do proponente no período de janeiro de 2018 a julho de 2023, a capacidade de formação de recursos humanos e o projeto quanto à sua relevância e originalidade, adequação metodológica e exequibilidade da proposta.

Os recursos poderão ser aplicados em despesas de capital e custeio, escolhidas pelos proponentes, essenciais

à realização do projeto, desde que estejam de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro e conforme as metas do projeto.

O resultado dos projetos aprovados sairá a partir do dia 19 de outubro. Saiba mais em [https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_Nº_13_2023__Aux%C3%AADlio_Básico_à_Pesquisa_\(APQ1\).pdfa](https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_Nº_13_2023__Aux%C3%AADlio_Básico_à_Pesquisa_(APQ1).pdfa)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano atende cerca de 200 microempreendedores por mês em Iguaba Grande

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano tem como objetivo criar políticas para o desenvolvimento econômico da cidade. A secretaria fica responsável pela Sala do Empreendedor e atende cerca de 200 microempreendedores mensalmente para os diversos serviços oferecidos pela pasta. Além disso, realiza o credenciamento das pessoas jurídicas, comércios e prestadores de serviços no programa de transferência de renda Moeda Social Caboclinho, no Clube de Desconto e atende empresas, do ramo industrial e outros, na Zona Especial de Negócios (ZEN). Dentre os serviços oferecidos, estão palestras e cursos para empresários e gestores municipais.

Pela Sala do Empreendedor, somente em 2023, foram mais de 800 atendimen-

tos de MEI com orientações aos micro e pequenos empresários visando a melhoria na gestão de seus negócios e facilitando a abertura de novas empresas. Diversos serviços são oferecidos para o MEI, como: formalização, centralização dos órgãos de fiscalização, com orientações sobre alvarás de funcionamento, declaração anual, regularização de débitos, abertura de novas empresas, alteração de endereços e baixa. Além disso, também são oferecidas orientações jurídicas, contábeis, crédito bancário e atendimento sobre negócios, em parceria com o SEBRAE.

Atualmente são 180 comércios e prestadores de serviços cadastrados no programa de transferência de renda Moeda Social Caboclinho, onde os beneficiários do

programa só podem utilizar o benefício nos comércios locais cadastrados. O objetivo do programa é fomentar o comércio local, com aproximadamente R\$500 mil mensalmente injetados na cidade. Para se cadastrar, o comerciante deve apresentar o CNPJ, documento do titular com foto, aparelho celular a ser utilizado com o aplicativo do caboclinho, contrato social (quando houver), comprovante de residência e do estabelecimento e conta bancária vinculada ao CNPJ.

A secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano também fica responsável pela Zona Especial de Negócios (ZEN) de Iguaba Grande, localizada na Estrada do Sal. O local tem como objetivo tornar a cidade mais competitiva na região, atraindo investidores e empreendi-

mentos, além de aumentar a geração de empregos. Com uma área de 244 mil metros quadrados, o espaço é dividido por lotes que serão concedidos pelo município para as empresas.

As empresas instaladas terão uma série de deduções nos impostos, gerando empregos diretos para os moradores de Iguaba Grande. O acesso ao local passará por obras de drenagem e pavimentação, através do Programa Iguaba Melhor (PIM), que ainda inclui a criação de um novo acesso pela Via Lagos.

Próximos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano

A secretaria estará realizando, durante os meses de Agosto e Setembro, diversos eventos para atrair comerciantes e prestadores

de serviços. O Desenvolve Iguaba será realizado nesta quarta, 9 de agosto, a partir de 18h, no auditório da prefeitura. O objetivo é aproximar o setor privado do setor público, através de cursos oferecidos para capacitação dos empresários do município de Iguaba Grande.

Já o Projeto Desenvolvimento Em Todo Canto estará com uma tenda itinerante. A programação será atender um bairro por semana, com atendimento à população, tirando dúvidas e oferecendo os serviços, além de realizar o cadastramento no Programa da Moeda Social Caboclinho ou Clube de Descontos. Confira a programação do mês de agosto:

-16/08: Sapeatiba Mirim
-23/08: Arrastão
-30/08: Pedreira

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13977/2023

RPMA ALMEIDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.366.036/0001-44, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 208/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, situada no seguinte endereço: AV BRASIL, Nº18, LOJA 01 - CENTRO. ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Com adesão do Procon Cabo Frio, programa Renegocia! vai até sexta (11)

Consumidores em débito com instituições financeiras, concessionárias e estabelecimentos de varejo, entre outros segmentos, podem renegociar suas dívidas até sexta-feira (11), por meio do programa Renegocia!, do Governo Federal, que tem a adesão do Procon Cabo Frio.

Os interessados que possuem valores em aberto para renegociação devem procurar a sede do Procon Cabo Frio, na Rua Florisbe-

la Rosa da Penha, 292, no Braga. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Não fazem parte do Renegocia! débitos referentes a crédito imobiliário e rural e de pensão alimentícia.

O Renegocia! é um mutirão de negociação de dívidas organizado pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tem como objetivo a prevenção do superendividamento e auxílio

aos consumidores na negociação de suas dívidas, de forma mais acessível.

O evento tem como foco principal os superendividados, ou seja, pessoas que possuem um nível de endividamento que ultrapassa sua capacidade de pagamento. Mas qualquer consumidor que tenha dívidas em atraso pode participar do mutirão. Não há limites nos valores das dívidas, nem de renda.